

SEGURO DO CONDOMINIO

AS BOAS RAZÕES PARA SER CONTRATADO UM SEGURO DE PARTES COMUNS

O seguro de Partes Comuns destina-se a regularizar sinistros que ocorram, exclusivamente, nas partes comuns do edifício.

Embora a generalidade das Apólices individuais que seguram as frações, tenham esta Garantia associada, a verdade é que ela tem algumas limitações.

Não existindo o seguro de partes comuns e ocorrendo um sinistro, por exemplo, a quebra de um vidro da porta de entrada do edifício, o que há a fazer para que o Condomínio seja reembolsado do custo da substituição do vidro, é cada condómino fazer a participação à sua seguradora, juntar a fatura do valor do vidro, o registo predial da fração, o IBAN e uma ou duas fotos do vidro danificado. Se estivermos a falar de um edifício com vinte ou mais frações, estamos todos a perceber que, na prática, este processo é moroso e acaba por ser o Condomínio que tem de suportar na íntegra o custo do vidro.

Existindo um seguro para garantir os sinistros ocorridos nas partes comuns do edifício, o exemplo acima referido seria resolvido de uma forma simples com a efetivação da participação à Seguradora e o envio da fatura para reembolso e uma ou duas fotos do vidro partido.

Enquanto que no primeiro caso, há várias seguradoras e, porventura, vários peritos intervenientes, na segunda solução, só há uma companhia de seguros e, porventura, um perito porque, em muitas situações, com a prova fotográfica, a presença do perito é dispensada.

E o mesmo se passa para outras ocorrências como por exemplo, avaria de elevadores e outros equipamentos existentes no edifício, roturas na coluna geral dos esgotos domésticos ou pluviais ou da conduta geral de abastecimento da água, situações em que a origem do sinistro por ser numa parte comum do Condomínio, não têm enquadramento nos seguros individuais e, não havendo seguro de partes comuns, é o Condomínio, diga-se todos os Condóminos, que têm de assumir os respetivos custos.

São muitas as vantagens materiais quer para o Condomínio em geral assim como para os Senhores Condóminos em particular e, sobretudo de muita comodidade para estes últimos, muito especialmente em situações de responsabilidade civil.

11/03/2021



Rua Rui Furtado, 11€, Palhais 2820-235 Charneca de Caparica

T: 212 979 072 TM: 912 346 912 F: 212 979 073

E-mail: geral@duartesmseguros.pt Site: www.duartesmseguros.pt.vu

Contribuinte: 504 748 165 Capital Social: 14 000 00 € C.R.C. Almada n.º 9565 Mediador Oficial n.º 407046983/3